



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

Edição 668  
10 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

#### DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Lidiane Kozak

#### DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko

Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de

Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretaria de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bosak



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 298/2015

*Dispõe sobre a regulamentação da Feira de Artesanato.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com a Lei Nº 2.146/2015, que Institui a  
Feira Municipal do Artesanato em Prudentópolis

## DECRETA

**Art. 1º.** Considera-se Artesanato Tradicional o conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de nosso município, representativo de nossas tradições e incorporados à vida cotidiana, sendo parte integrante e indissociável dos usos e costumes locais.

**I - Artesanato de Referência Cultural -** Sua principal característica é o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais de Prudentópolis. Os produtos, em geral, devem preservar os traços culturais com o objetivo de adaptá-lo às exigências do mercado e necessidades do comprador.

**II - Produtos Típicos- Considera-se produto típico** aqueles que são produzidos a partir de matéria-prima municipal e em pequena escala. Compreendem: Alimentos e bebidas processados por métodos tradicionais; Artigos de perfumaria; Cosméticos; e Aromáticos. Utilizam embalagens, rótulos e etiquetas artesanais e devem revelar identidade cultural.

### Da Atribuição da Permissão

**Art. 2º.** Poderão ser credenciadas para expor nas feiras, pessoas físicas, integrantes de uma associação e do projeto "Prudentópolis Tem", maiores de idade ou emancipadas na forma da lei, e participação de pessoas jurídicas, entidades assistenciais ou filantrópicas, regularmente constituídas.

**Parágrafo único.** A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização de qualquer natureza ao expositor, obedecidas as disposições constantes deste decreto.

### Do Funcionamento

**Art. 3º.** A Feira Municipal do Artesanato será instalada em locais abertos ao público e funcionará em dias e horários pre-estabelecidos pelos integrantes da feira, através da decisão da maioria absoluta, preferencialmente aos sábados, domingos e feriados.

### Das Obrigações do Expositor

**Art. 4º.** Constituem obrigações do expositor:

**I - Participar do Projeto "Prudentópolis Tem" desenvolvido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, nas respectivas ações, encontros e reuniões que forem realizados.**

**II - Participar de Associação local e estar em dia com a contribuição, a qual deverá ser utilizada para a propaganda da feira através de panfletos e anúncios.**

**III - Contribuir com ideias e novidades para o crescimento da Feira Municipal do Artesanato de Prudentópolis.**

**IV - Expor e comercializar somente produtos do Município de Prudentópolis, que se enquadrem nas seguintes categorias: artesanato tradicional, artesanato de referência cultural e produtos típicos.**

**V - Observar rigorosamente e acatar a decisão da maioria em relação aos dias e horários de funcionamento da feira.**

**VI - Cuidar da qualidade e apresentação de seus produtos, bem como, manter o local limpo no início e no final da feira.**

### Das Proibições

**Art. 5º.** É vedado ao expositor:

**I - Ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, a barraca e o espaço a ele destinado para expor e comercializar produtos de**

outros que não fazem parte do projeto.

**II** - Comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis;

**III** - Danificar o piso das ruas e praças, onde a feira se realiza, exceto em razão da abertura de orifícios mínimos necessários à instalação dos equipamentos;

**IV** - Utilizar postes, grades, bancos, escadas, canteiros ou árvores existentes na área de instalação da feira para afixação de mostruários ou qualquer outra finalidade.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal, 27 de Maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 300/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Juliana Walus**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 301/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Cerlene Klaczek**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 302/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Neonilia Novosad Volovitz**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 303/2015**

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Igor Alexey Morskei**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 304/2015**

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Nestor Hlakti**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro Oficial, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 305/2015**

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **José Vilson Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro Oficial, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 306/2015**

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), a servidora **Camila Szymanski Tluski Siqueira**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 307/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor **José Leon-deniz do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 308/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformi-

dade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aumentar para 06% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Ademar Luiz Kothwitz**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 309/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aumentar para 06% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Aleksander Pedrinho Denczuk**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 310/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aumentar para 09% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Hemerson Martins de Andrade**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 311/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aumentar para 09% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Genesio Kraiczzi**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do

Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 312/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aumentar para 09% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Marcelo Hohl Mazurechen**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 313/2015**

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Aumentar para 09% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Scheila Cristina Duarte**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 314/2015

*Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 09% (nove por cento), a servidora **Ivete dos Santos Mamus**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 316/2015

*Exonera Funcionário do cargo que menciona.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica EXONERADA, a pedido, a servidora **Fátima de Lurdes Furman**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 172/2015

*O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,*

### RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Rua Sagy Naked, no dia 31 de maio de 2015, no período compreendido entre 09:00 horas e 18:00 horas, durante os festejos da Catedral Nossa Senhora Imaculada Conceição.

**Art. 2º** Ficam responsáveis pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, os requerentes Darci Gilouski e Deonísio Mazur.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 173/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 254/2015 oriundo Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** AUMENTAR a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

<i>Professor</i>	<i>Escola</i>	<i>Justificativa</i>	<i>A partir de:</i>
Maria Burkovski	Escola Municipal de Vila das Flores	Substituição a professora Rosangela Krik que encontra-se em Licença Maternidade	25/05/2015

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 174/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo Administrativo nº 1638/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a servidora **Tereza Hulhak**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que durante a jornada de trabalho, há uma hora por dia, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, ausente-se do seu local de trabalho para amamentar sua filha, até a idade máxima de 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 91 da Lei Municipal 1.975/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 094/2014**

**Contrato nº 231/2014**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Lagoa da Serra Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de julho de 2015.

**Data da assinatura:** 22/04/2015.

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 040/2015**

**Contrato nº 100/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Irineu Brukalo & Cia Ltda.

**Valor:** Fica o valor do item 04 acrescido em 2,5%, passando de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para R\$ 10.455,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**Data da assinatura:** 27/05/2015.



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**

**OBJETO:** aquisição de óleos lubrificantes, graxas e ARLA 32, que serão utilizados na manutenção dos veículos das linhas leve, média e pesada da municipalidade.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 421.950,10 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

**DATA:** 12 de junho de 2015, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**

Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**

**OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza em geral, que serão destinados à diversas Secretaria desta municipalidade.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 93.035,41 (noventa e três mil trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**DATA:** 15 de junho de 2015, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**

Pregoeiro Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

**OBJETO:** aquisição de impressora e toners originais que serão destinados às Secretarias Municipais de Planejamento e Engenharia, Administração e Finanças.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 27.482,50 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DATA:** 15 de junho de 2015, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**

**OBJETO:** aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 114.802,10 (cento e quatorze mil oitocentos e dois reais e dez centavos).

**DATA:** 10 de junho de 2015, às 10h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015**

**OBJETO:** aquisição de pregos 25x72 que serão utilizados no reparo/construção de pontes e mata burros de madeira, localizados em toda a extensão do Município.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

**DATA:** 16 de junho de 2015, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015**

**OBJETO:** aquisição de tinta acrílica viária e esferas de vidro retro reflexivas para sinalização horizontal.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 141.030,00 (cento e quarenta e um mil e trinta reais).

**DATA:** 16 de junho de 2015, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015**

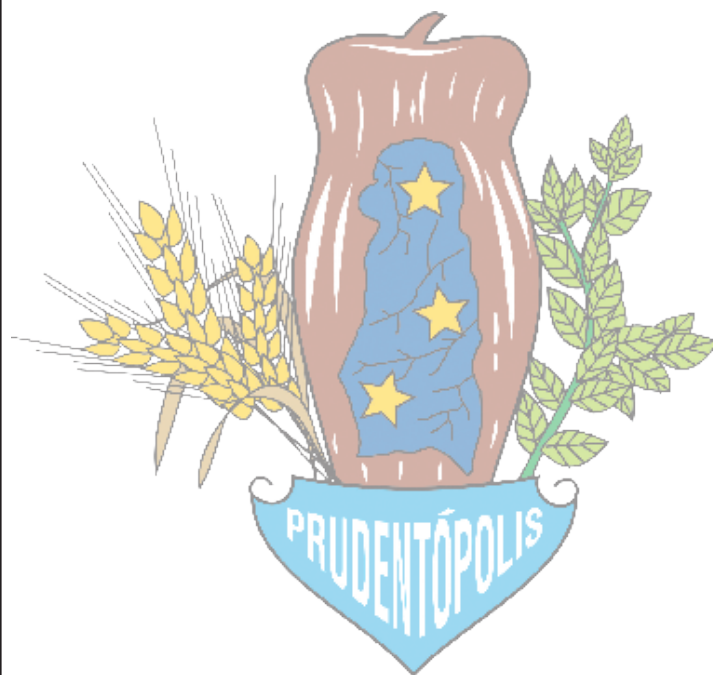
**OBJETO:** contratação empresas, para a realização de Plantões Médicos nos próprios do Município, remoção de pacientes e atendimento na Delegacia de Polícia, bem como prestação de serviços médicos na área de psiquiatria, ultrassonografia e clínica geral e cirurgias eletivas em traumatologia-ortopedia a serem executados conforme características de cada serviço e escala a ser estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.503.119,04 (um milhão quinhentos e três mil cento e dezenove reais e quatro centavos)

**DATA:** a partir de 15 de junho de 2015 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@yahoo.com.br](mailto:licitaprude@yahoo.com.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Presidente da CPL





MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)